



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/99

DATA: 13 de setembro de 1.999

SÚMULA: Aprova a Prestação de Contas do Poder Executivo, do Fundo Municipal de Reequipamento do Corpo de Bombeiros, do Fundo de Serviço Sanitários, do Fundo para a Infância e Adolescência, da Fundação João XXIII e do Fundo de Aposentadoria e Pensões do Município de Campo Largo, referente ao Exercício de 1.996.

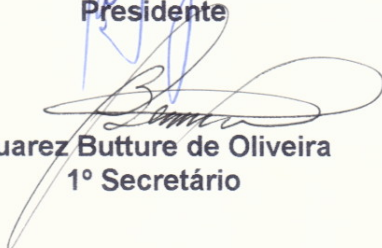
A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU e eu, Presidente no uso das atribuições que me são conferidas pelo art. 35 da Lei Orgânica Municipal, e pelo art. 18 do Regimento Interno, e em cumprimento ao art. 31, parágrafos 1º, 2º e 3º da Constituição Federal, art. 18, parágrafos 1º, 2º e 3º da Constituição do Estado do Paraná e ao estabelecido no Provimento nº 001/96, de 03 de setembro de 1996, do Tribunal de Contas. **PROMULGO** o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Ficam APROVADAS as contas do Poder Executivo, do Fundo Municipal de Reequipamento do Corpo de Bombeiros, do Fundo de Serviços Sanitários, do Fundo para a Infância e Adolescência, da Fundação João XXIII e do Fundo de Aposentadoria e Pensões do Município de Campo Largo, relativas ao exercício financeiro de 1996, tendo sido examinadas e APROVADAS pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná, conforme o disposto no Parecer Prévio nº 153/98, de fls. 288 e 289 e Resolução nº 16583/98, de 17 de novembro de 1998, por estarem de acordo com as normas que regem a matéria.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Campo Largo, em 17 de Setembro de 1.999.


Luiz Fernando Vargas
Presidente


Juarez Buttore de Oliveira
1º Secretário